

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 411/2016**

**PROTOCOLO: 1521679**

**INTERESSADO: SESMA/PMB.**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados referente ao **Processo nº 1521679**, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2016 – PMB, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1521679**, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2016 – PMB, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo. nº 1573/2015-PMCD/DCE/DEVS/SESMA; Termo de Referência; Cotação de Preço nº682/2015; Aprovação do Ordenador de Despesa; Mapa Comparativo; Dotação Orçamentária; Minuta do Edital; ; Parecer Jurídico nº 265/2016 – NSAJ/SESMA favorável ao Termo da Minuta do Edital A, Acolhimento do Parecer Jurídico pelo Ordenador de Despesas; Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016 e seus anexos; Fase de Abertura do Processo Licitatório; Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Resultado por Fornecedor; Termo de

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Adjudicação, Parecer Jurídico nº 993/2016-NSAJ/SESMA/PMB que manifesta - se pela possibilidade de Adjudicação e Homologação do resultado deste edital de Pregão Eletrônico, pela autoridade competente, uma vez que restaram cumpridos as determinações estabelecidas na Lei 8.666/93, nos termos do artigo 38, inciso VII. Onde as empresas ganhadoras foram:

GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME CNPJ: 21.280.962/0001-11	ITEM: 01, 02,	R\$: 176.712,80
VALOR GLOBAL DA ATA		R\$: 176.712,80

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 20 de maio de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.